

ÍNDICE

BAHIA	3
MATA DE SÃO JOÃO / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE REGINA OMISCHL	3
SALVADOR / BA	3
5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA SALDANHA FILHO, MARIA DE LOURDES GUALBERTO	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA, MARIA IÁRA BRANDÃO DA SILVEIRA	4
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDO DO VALLE VIGAS, SOLANGE REGINA DOS SANTOS VIGAS	4
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO	5
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA CONSTRUTORA LTDA	5
PERNAMBUCO	5
CARUARU / PE	5
2º. REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARUARU	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO RAMOS DA SILVA	5
RIO DE JANEIRO	6
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	6
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO	6
IGUABA GRANDE / RJ	6
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA GOMES SILVA, SERGIO DOS SANTOS SILVA	6
QUEIMADOS / RJ	7
3º OFÍCIO DE QUEIMADOS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ PELUZIO CHERNICHARO	7
RIO DE JANEIRO / RJ	7
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARROS BRASIL	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARROS BRASIL	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARROS BRASIL	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLE PINHEIRO DOS SANTOS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENTEUXES ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	9
SÃO PAULO	9
ITAPEVI / SP	9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDO FLOR DE AVILA, FABIANA PIOVEZAN DE AVILA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO REBELO AMAZONAS	10

ESTADO - BAHIA
COMARCA - MATA DE SÃO JOÃO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPOLIO DE REGINA OMISCHL**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mat de São João, Bahia, FAZ SABER QUE o ESPÓLIO DE REGINA OMISCHL, representado pelo seu inventariante Thomas Such, REQUEREU a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 14.519, denominada Fazenda Alto dos Coqueiros com área de 45ha, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado no distrito de Imbassaí, município de Mata de São João - BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante abaixo indicada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá a NOTIFICADA, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. MARIA DAS GRAÇAS ALFATTI NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFRONTANTE: 14.279 Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia, 13 de novembro de 2019.

COMARCA - SALVADOR/BA
5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO PEREIRA SALDANHA FILHO, MARIA DE LOURDES GUALBERTO

IMÓVEL: Apartamento de nº 201 da porta, integrante do Edifício Avelino Nunez, situado na Rua Gabriel Soares, nº 26, no subdistrito de São Pedro, zona urbana de Salvador/BA. EDITAL Ref.: Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial (§ 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975, LPR) ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR subassinado, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis do 5º Ofício desta comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, instalado no endereço acima indicado, onde recebe comunicações, na forma da Lei, etc. ...; vem através do presente, nos termos estabelecidos no § 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a qualquer interessado, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia, feito por PEDRO PEREIRA SALDANHA FILHO, brasileiro, comerciante, maior, nascido aos 14/1941, em Nova Soura/BA, portador da cédula de identidade RG nº 05282738-09 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 091.169.585-00, e sua cônjuge MARIA DE LOURDES GUALBERTO SALDANHA, brasileira, aposentada, maior, nascida aos 13/01/1942, em Caratinga/BA, portadora da cédula de identidade nº MG-453.060 ssp/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 338.545.215-53, ambos casados entre si aos 10/10/1970, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados Avenida Sete de Setembro, nº 1474, Edifício Sequêia, Apartamento 1401, Campo Grande, Município de Salvador/BA, CEP:40080-001; e como ADVOGADO ASSISTENTE: EVANDRO ARAUJO FERREIRA, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/BA sob nº 58.505. Em cumprimento ao Provimento nº 61 do CNJ, as partes declaram que não possuem endereço eletrônico; - para aquisição do imóvel: Apartamento de nº 201 da porta, integrante do Edifício Avelino Nunez, situado na Rua Gabriel Soares, nº 26, no subdistrito de São Pedro, zona urbana de Salvador/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA, MARIA IÁRA BRANDÃO DA SILVEIRA**

IMÓVEL: Sala de nº 70 da porta e 126.093-6 do Cadastro Imobiliário correspondente à unidade 63 localizada no 7º andar do Edifício Chile, situado na Rua Chile, nº 25/27, subdistrito da Sé, zona urbana de Salvador/BA. EDITAL Ref.: Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial (§ 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975, LPR) ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR subassinado, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis do 5º Ofício desta comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, instalado no endereço acima indicado, onde recebe comunicações, na forma da Lei, etc. ...; vem através do presente, nos termos estabelecidos no § 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a qualquer interessado, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia, feito por ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA, brasileiro, maior, nascido aos 30/03/1943, portador da cédula de identidade RG nº 00.970.647-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 028.016.045-34, e sua cônjuge MARIA IÁRA BRANDÃO DA SILVEIRA, brasileira, maior, nascida aos 18/05/1940, portadora da cédula de identidade nº 00679.746-00 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 586.122.205-30, ambos casados entre si aos 01/09/1973, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados Rua Teodulo de Albuquerque, nº 243, apartamento 201, condomínio Cabula VI, Bloco 243, Bairro Cabula VI, em Salvador/BA, CEP: 41.181-010; e como ADVOGADO ASSISTENTE: MARIANA ROCHA GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 44820. Em cumprimento ao Provimento nº 61 do CNJ, as partes declaram que não possuem endereço eletrônico; - para aquisição do imóvel: Sala de nº 70 da porta e 126.093 do Cadastro imobiliário correspondente à unidade 63 localizada no 7º andar do Edifício Chile, situado na Rua Chile, nº 25/27, subdistrito da Sé, zona urbana de Salvador/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO FERNANDO DO VALLE VIGAS, SOLANGE REGINA DOS SANTOS VIGAS**

JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DESTA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, NA FORMA DA LEI, ETC. ...Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos), combinado com art. 16 do Provimento nº 65/17 do Conselho Nacional de Justiça, arts. 1º e 2º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019 e art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, ambos providos pela Corregedoria geral de Justiça do Estado da Bahia; dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício, no endereço acima, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Protocolo nº 136311, feito pelo Requerente Sr. MARCELO FERNANDO DO VALLE VIGAS, brasileiro, técnico em eletricidade, casado com a Sra. SOLANGE REGINA DOS SANTOS VIGAS, portador da Cédula de Identidade nº 03808406-69-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 875.264.095-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Manoel Quaresma, nº 36, Boca do Rio, CEP: 41.710-450; - para aquisição do imóvel constante da ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO designada pelo Lote 36, com Inscrição Municipal 234.133-6, da Quadra "2", do Loteamento "Boca do Rio", com 240,00m2, medindo 12,00m de frente limitando com a Rua 4, 20,00m do lado direito, limitando com o lote 37, 20,00m pelo lado esquerdo, limitando com o lote 35, e, 12,00m de fundo, nos limites com o lote 05, todos da mesma Quadra. Sobre dita área há edificação com 120,00m2. Imóvel esse, desmembrado de maior porção de uma área de terreno situada na Boca do Rio, à margem esquerda da Avenida Octávio Mangabeira, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital; nos termos da Ata Notarial lavrada em 12/6/2018 (às fls. 194/197, do Livro nº 001, nº de ordem 000081), do Tabelionato do 6º Ofício desta Capital; do Memorial Descritivo datado de 10 de abril de 2018, assinado pela Engenheira Helena Souza Pinheiro, inscrita no CREA-BA sob número 051696689-8; e, demais documentos pertinentes, para a

devida conferência; do que, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos quatro (7) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019). O OFICIAL.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VCA CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Rua João Pessoa, n. 52, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000.495, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 304.882, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de VCA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 15.464.677/0001-58, com sede na Rua Siqueira Campos, n. 450, Sala 06, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representado pela Sr. Jardel Cardozo Couto, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 07.103.199-59 SSP/BA e CPF n. 002.435.545-32, residente no endereço acima citado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel denominado de "RELOTEAMENTO BARÃO UCHÔA", com 239 (duzentos e trinta e nove) lotes, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre o apresentante e o Município de Vitória da Conquista, que se fez acompanhar de Alvará de Implantação n. 663/2018, datado de 04 de setembro de 2018, bem como a Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar Municipal n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, aos doze de novembro de dois mil e dezenove. Carlos Alberto Resende, OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARUARU/PE

2º. REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARUARU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEVERINO RAMOS DA SILVA

COMARCA - CARUARU/PE 2º. REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARUARU EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES DO IMÓVEL E PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRE VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., - Interessado(s): SEVERINO RAMOS DA SILVA, ANA LÚCIA DA SILVA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTES EM LUGAR INCERTO. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRE VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, abaixo indicados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo, com o objetivo de usucapir o imóvel adiante informado cujo processo foi instaurado a pedido do requerimento informado na sequencia. NÚMERO DA RECEPÇÃO: 2.424. NÚMERO DO PROTOCOLO: 3.096. REQUERENTE DA USUCAPIÃO: Severino Ramos da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG nº 2796941 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 402.988.174-20, e sua esposa Ana Lúcia da Silva, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI.RG nº 3942967 SDS/PE e no CPF/MF nº: 471.945.374-00, residente e domiciliado na Rua Porto da Folha,237, Res. Baraúnas, bairro Nova Caruaru-PE. INTIMADOS CUJA INTIMAÇÃO ORA SE OPERA: Sr. Lenilson Rodrigues, Sr. Tarsis Gervásio Alves da Silva, Sr. Joaquim de Freitas, demais dados desconhecidos. CONDIÇÃO DOS INTIMADOS: Confrontantes do imóvel usucapido. IMÓVEL A SER USUCAPIDO: Um terreno, no lugar denominado Sítio Brejo Velho, Estrada de Brejo Velho, situado no Município de Caruaru, com área superficial 31.695,00, medindo 153,42m/limitando com a Reserva Biológica João Vasconcelos Sobrinho,26,25m/ 11,49m/79,16m/ 7,80m/, 39,17m /13,06/53,59m/ , limitando-se com a estrada

carroçável, 5,25m/18,35m/, limitando-se com a Reserva Ecológica João Vasconcelos Sobrinho, 79,54m/36,73m/5,22m/9,04m/68,23m/32,28m/17,16m/, 29,84m/, 38,28m/ 72,54m, limitando-se com as terras do Sr. Tarsis Gervásio Alves da Silva, 61,05m limitando-se com as terras do Sr. Lenilson Rodrigues Torres. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru localizada na Rua Projetada, 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricuaru@gmail.com.br. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados abaixo indicados, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, com dados detalhados abaixo, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado duas vezes na forma da lei. Eu, _____, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S.A., requereu as intimações da Sra. PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO CPF nº 110.316.437-61 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 517227, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 24/06/2016, registrado sob o nº 02 na matrícula 36.226 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apt. 102, bloco 14, Parque Jockey Club, e, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto e local ignorado, conforme certidões dos Cartórios de Títulos e Documentos do 8º e 1º Ofícios de Campos, que procederam as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua Antônia de Souza Andrade nº 25 Parque Julião Nogueira, Parque Penha e Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apt. 102, bloco 14, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA GOMES SILVA, SERGIO DOS SANTOS SILVA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 19988 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SHEILA GOMES SILVA, CPF Nº 093.335.867-92 e SERGIO DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 012.483.717-47 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440854216-3 firmado em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 7102 sob o R-2 a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, CASA Nº 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO CHÁCARAS IGUABA Iguaba Grande-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em

20/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ PELUZIO CHERNICHARO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA QUEIMADOS - RJ EDITAL DE INTIMAÇÃO CLAUDIA VALÉRIA VAZ NOGUEIRA, Interventora do 3º Ofício de Queimados, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 11048, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRÉ PELUZIO CHERNICHARO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CHN/DETRAN/RJ sob o nº 01790104353 e no CPF/MF sob o nº 096.743.277-46, residente e domiciliado na Rua Avaré, nº 63, Vila das Porteira, em Queimados, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na rua Manuel Augusto Muguét, nº 273, Centro, Queimados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7465, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Santarém, nº 2915, casa A, Vila do Tinguá, em Queimados, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2018; 25/11/2018; 25/12/2018; 25/01/2019; 25/02/2019; 25/03/2019; 25/04/2019; 25/05/2019 e 25/06/2019 correspondente a R\$ 16.769,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ, 18/11/2019. Claudia Valéria Vaz Nogueira, Interventora do Registro de Imóveis, matrícula 90/51.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BARROS BRASIL**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária TRÊS RIOS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.383.522/0001-07, com sede nesta cidade/RJ, prenotado sob nº 1869236, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALESSANDRA BARROS BRASIL, brasileira, solteira, advogada, identidade DETRAN/RJ nº 04048584930 e CPF 567.296.422-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06/07/2015 do 17º Ofício de Notas, livro 7774, fl.096/105 com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 373829 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº 1.200 - sala 848 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BARROS BRASIL**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do TRÊS RIOS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.383.522/0001-07, com sede nesta cidade/RJ, prenotado sob o nº1869237, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALESSANDRA BARROS BRASIL, brasileira, solteira, advogada, identidade DETRAN/RJ nº 04048584930 e CPF 567.296.422-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda datada de 06/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 373830 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº 1.200 - sala 849 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BARROS BRASIL**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária TRÊS RIOS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.383.522/0001-07, com sede nesta cidade/RJ, prenotado sob o nº 1869238, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALESSANDRA BARROS BRASIL, brasileira, solteira, advogada, identidade DETRAN/RJ nº 04048584930 e CPF 567.296.422-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06/07/2015 do 17º Ofício de Notas, livro 7774, fl.116, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 373831 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº 1.200 - sala 850 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLE PINHEIRO DOS SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da OMICRON EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.452.933/0001-73, com sede nesta cidade, prenotado sob o nº 1882048, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de KAMILLE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, identidade CNH/DETRAN/RJ 06519011622, CPF 154.863.407-70, residente em Duque de Caxias/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23/03/17 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375805 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, nº7375, apartamento 608 do bloco 06 -

Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENTEUXES ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº92.786.854/0001-63, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1879084, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ENTEUXES ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº40.285.231/0001-03, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 31/03/2017 do 10º Ofício, livro 7434, fl.060, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432674 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três do PAL 40481, nº605, sala 1230, bloco 1 setor B - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 19/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ITAPEVI/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO FERNANDO FLOR DE AVILA, FABIANA PIOVEZAN DE AVILA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BATISTA SILVEIRA, Nº 23/27, NOVA ITAPEVI MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L: Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, etc..... F A Z S A B E R os Srs. LEANDRO FERNANDO FLOR DE AVILA, brasileiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 32.129.878-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.544.408-18, e sua mulher FABIANA PIOVEZAN DE AVILA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 28.676.398-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.877.498-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Avenida Pedro Paulino, nº 440, apto. 23 A, Conjunto Habitacional, na qualidade de oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 855553611999, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 07/03/2016, registrado sob o nº 461 na matrícula nº 6.507 e transportado sob a Averbação nº 01 da matrícula nº 12.267, Livro nº 02 - Reg. Geral, deste ofício predial, referente ao imóvel, situado na Rua João Vaz, nº 105, apto 06, Torre 02, neste município e comarca; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 07/04/2018 a 07/11/2018, com o Valor de R\$ 12.152,91, atualizado até 10/09/2019. Informo ainda que, o valor deste, POSICIONADO ATE 10/09/2019, estará sujeito á atualização monetária, aos juros de

mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que os devedores fiduciários não foram localizados no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sas., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado por três (03) dias consecutivos em jornal de maior circulação nesta circunscrição. Itapevi, 19 de novembro de 2019.- Eu, _____ Escrevente Autorizada, conferi, subscrevo e assino - Lídia Monteiro Martins de Souza - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO REBELO AMAZONAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BATISTA SILVEIRA, Nº 23/27, NOVA ITAPEVI MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L: Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, etc..... F A Z S A B E R os Srs. LUCIANO REBELO AMAZONAS, brasileiro, proprietário de microempresa, portador da cédula de identidade RG nº 20.008.323-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.663.388-41, na qualidade de oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 102976000023, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 28/07/2008, registrado sob o nº 13 na matrícula nº 19.511 do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, o qual foi transportado sob a averbação nº 01 na matrícula nº 7.069, Livro nº 02 - Reg. Geral, deste ofício predial, referente ao imóvel, situado na Rua Luso, s/n, Lote nº 30, Bloco E, no Condomínio Refúgio dos Pinheiros, neste município e comarca; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 28/12/2008 a 13/11/2018, com o Valor de R\$ 689.939,46, atualizado até 13/11/2019. Informo ainda que, o valor deste, POSICIONADO ATE 13/11/2019, estará sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que os devedores fiduciários não foram localizados no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sas., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado por três (03) dias consecutivos em jornal de maior circulação nesta circunscrição. Itapevi, 13 de novembro de 2019.- Eu, _____ Escrevente Autorizada, conferi, subscrevo e assino - Lídia Monteiro Martins de Souza - Escrevente Autorizada.

